



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

EDITAL

**COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 03/2018
Memº nº 004/2018 – GCF/DAF**

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, através da sua coordenadora, nomeada pela Portaria nº 006/2017-RH/DAF, de 16 de março de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que na forma e por determinação da Lei 6404/76 e do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica em razão do valor, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA** que será regida pelas **Leis nºs. 13.303 de 30 junho de 2016** que dispõe sobre o estatuto das Sociedades de Economia Mista art. 29, inc. II sobre os novos limites para dispensa de licitação para serviços e compras de valor até R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)** subsidiária a lei nº 8.666/1993, Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por uma coordenadora, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no **dia 014/03/2018 às 08h30minh** na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução dos serviços de publicação das demonstrações contábeis, relatório, parecer dos auditores independentes e parecer do conselho fiscal em jornal de grande circulação editado na localidade em que estar situado a sede da companhia. Entregar, a parte, arquivos de acordo com os padrões de formatação da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA.

2.2 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item

QTD		
201	CAZBAR	R\$ 36.640,13

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes à cotação eletrônica deverão ser enviados à CAZBAR, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço goreth.duarte@codec.pa.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar desta Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEAD ou no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e Anexo.

4.2 Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o ESTADO, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado à CODEC/CAZBAR ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico e Cooperativas de mão-de-obra, em razão de restrição contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

4.3 Caberá ao fornecedor, participante da cotação, submeter-se às normas, às Condições Gerais da Contratação, presentes e aos termos do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços;

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) serviço(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta cotação.

5.2 A validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da mesma.

5.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste edital.

5.4 A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo II, devendo constar os preços unitários e totais e o preço total, quando for o caso.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa vencedora na fase de lances deverá enviar para o e-mail goreth.duarte@codec.pa.gov.br, em até 01 (um) dia sua proposta de preços de acordo com o último lance ofertado e os documentos relacionados abaixo:

a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, **identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;**

b) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;

e) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93.

6.2 As certidões mencionadas nas alíneas “b” a “f” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD ou CRC, disponível no SICAF, desde que a validade das certidões constantes dos cadastros esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

b) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento correrá a conta de recursos próprios da CAZBAR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da conclusão dos trabalhos, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme Decretos Estaduais n.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvado se o vencedor não for sediado no Estado do Pará, Instrução Normativa Nº 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31.174 de 23 de maio de 2008.

7.1.1 O prestador de serviço domiciliado no Estado do Pará que ainda não seja correntista do Banco do Estado do Pará deverá providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

7.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 36, §4º da Resolução Estadual nº 02, de 31 de dezembro de 2008, e desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CAZBAR, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX/100)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

7.2.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente junto a licitante em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Companhia não possui Dotação Orçamentária por não fazer parte do orçamento fiscal do Estado. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos financeiros da própria Companhia, através de Cheque.

9 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A execução dos serviços dar-se-á na forma, prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), neste Edital.

11. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

11.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a cotação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 A anulação do procedimento licitatório induz ao do contrato.

11.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato condições deste Edital.

11.4 No caso de desfazimento de processo de dispensa, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.3 Esta cotação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade.

12.4 Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenado de disputa, com observância das devidas disposições legislativas.

12.6 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.7 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Companhia.

12.8 É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

12.9 Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do COMPRASPARA – www.compraspara.pa.gov.br ou por email.



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

12.10 Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

12.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

13. DO FORO

13.1 O Foro é o da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém - Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão.

Belém, 01 de março de 2018

Goreth Duarte
CAZBAR



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução dos serviços de publicação em jornal de grande circulação das demonstrações contábeis, relatório de administração, parecer do conselho fiscal, parecer do conselho de administração, parecer dos auditores independentes, além de avisos, editais e balanço. Entregar, à parte, arquivos de acordo com os padrões de formatação da Imprensa Oficial do estado do Pará - IOEPA.

2. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

As informações a seguir são os conteúdos a serem publicados de forma legível, buscando compactar espaçamento e fonte dos textos. Os arquivos com as informações serão enviados a licitante vencedora do certame para formatação e posterior retorno a CAZBAR para aprovação.

2.1. A publicação se dará em dia útil.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A avaliação, acompanhamento e recebimento do serviço especificados neste Termo de Referência, será do fiscal de contrato, nomeado através de ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ : 13.095.405/0001-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

<u>ATIVO</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 658.003,41	R\$ 724.904,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 626.419,97	R\$ 637.638,97
Bancos Conta Movimento	R\$ 1.767,43	R\$ 1.417,36
Aplicação Mercado Aberto	R\$ 624.652,54	R\$ 636.221,61
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>	R\$ 31.583,44	R\$ 87.265,36
Impostos a Recuperar	R\$ 31.583,44	R\$ 87.265,36
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$ 23.577.961,43	R\$ 23.573.576,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 23.400.000,00	R\$ 23.400.000,00
Imóveis para Venda	R\$ 23.400.000,00	R\$ 23.400.000,00
<u>IMOBILIZADO</u>	R\$ 177.961,43	R\$ 173.576,11
Equipamentos Técnicos	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00
Obras em andamento	R\$ 174.976,19	R\$ 174.976,19
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (2.384,76)	R\$ (6.770,08)
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	R\$ 24.235.964,84	R\$ 24.298.480,44

Fábio Lúcio de Souza Costa
CPF: 373.205.544-72
Presidente

Palloma Jéssica Corrêa Bastos
CRC-PA: 017279/O-6
Contadora



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ : 13.095.405/0001-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

<u>PASSIVO</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 809,57	R\$ 118,12
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 809,57	R\$ 118,12
Obrigações Tributárias	R\$ 809,57	R\$ 118,12
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	R\$ 24.235.155,27	R\$ 24.298.362,32
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 27.177.875,00	R\$ 27.177.875,00
Capital Integralizado	R\$ 27.177.875,00	R\$ 27.177.875,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.942.719,73)	R\$ (2.879.512,68)
Prejuízos Acumulados	R\$ (2.942.719,73)	R\$ (2.879.512,68)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 24.235.964,84	R\$ 24.298.480,44

Fábio Lúcio de Souza Costa
CPF: 373.205.544-72
Presidente

Palloma Jéssica Corrêa Bastos
CRC-PA: 017279/O-6
Contadora



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ : 13.095.405/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS - DRE
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

		<u>2017</u>		<u>2016</u>
DESPESAS OPERACIONAIS				
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$	(65.189,75)	R\$	(65.388,98)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	(7.562,59)	R\$	(1.838,80)
DEPRECIÇÃO	R\$	(6.577,85)	R\$	(4.890,58)
SERVIÇOS TOMADOS PJ	R\$	(50.994,60)	R\$	(25.412,75)
DESPESAS GERAIS	R\$	(54,71)	R\$	(33.246,85)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$	58.924,63	R\$	25.393,37
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	60.241,76	R\$	25.393,37
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	R\$	60.241,76	R\$	25.393,37
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	(817,13)		R\$ 0,00
DESPESAS BANCÁRIAS	R\$	(817,13)		R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	(500,00)		R\$ 0,00
LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CSLL E DO IRPJ	R\$	(6.265,12)	R\$	(39.995,61)
(-) CSLL	R\$	(651,30)		R\$ 0,00
(-) IRPJ	R\$	(1.085,50)		R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$	(8.001,92)	R\$	(39.995,61)

Fábio Lúcio de Souza Costa
CPF:373.205.544-72
Presidente

Palloma Jéssica Corrêa Bastos
CRC-PA: 017279/O-6
Contadora



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ : 13.095.405/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

	<u>2017</u>		<u>2016</u>	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$	(2.879.512,68)	R\$	(2.839.517,07)
(+/-) AJUSTES CORREÇÃO DE SALDOS PERÍODOS ANTERIORES	R\$	(55.205,13)		R\$ 0,00
(+/-) RESULTADO PERÍODO BASE	R\$	(8.001,92)	R\$	(39.995,61)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS NO FINAL DO PERÍODO	R\$	(2.942.719,73)	R\$	(2.879.512,68)

Fábio Lúcio de Souza Costa
CPF:373.205.544-72
Presidente

Palloma Jéssica Corrêa Bastos
CRC-PA: 017279/O-6
Contadora



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ : 13.095.405/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2015	R\$ 26.677.875,00	R\$ (2.839.517,07)	R\$ 23.838.357,93
Integralização de Capital Social	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ (39.995,61)	R\$ (39.995,61)
Saldo em 31/12/2016	R\$ 27.177.875,00	R\$ (2.879.512,68)	R\$ 24.298.362,32
Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ (8.001,92)	R\$ (8.001,92)
Ajuste Credores/Devedores	R\$ 0,00	R\$ (55.205,13)	R\$ (55.205,13)
Saldo em 31/12/2017	R\$ 27.177.875,00	R\$ (2.942.719,73)	R\$ 24.235.155,27

Fábio Lúcio de Souza Costa
CPF:373.205.544-72
Presidente

Palloma Jéssica Corrêa Bastos
CRC-PA: 017279/O-6
Contadora



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ : 13.095.405/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Depreciação	R\$ 0,00	R\$ 4.890,58
Obrigações a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 118,12
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 25.393,37
(-) Despesas Financeiras	R\$ (817,13)	R\$ (7.743,76)
(-) Pagamento de Tributos	R\$ (3.080,27)	R\$ (1.838,80)
(-) Pagamento de Fornecedores	R\$ (54.513,85)	R\$ (63.550,18)
(-) Outros Pagamentos	R\$ (1.521,23)	R\$ 0,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$ (59.932,48)	R\$ (42.730,67)
Fluxo de caixa das atividades de Investimentos		
(-)Aquisição de Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ (174.976,19)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	R\$ 0,00	R\$ (174.976,19)
Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento do Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 48.713,48	R\$ 0,00
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	R\$ 48.713,48	R\$ 500.000,00
Aumento ou Diminuição Liq. De caixa e Equiv. De Caixa	R\$ (11.219,00)	R\$ 282.293,14
Caixa equivalente de caixa no início do período	R\$ 637.638,97	R\$ 355.345,83
Caixa equivalente de caixa no final do período	R\$ 626.419,97	R\$ 637.638,97
Varição em Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ (11.219,00)	R\$ 282.293,14

Fábio Lúcio de Souza Costa
CPF:373.205.544-72
Presidente

Palloma Jéssica Corrêa Bastos
CRC-PA: 017279/O-6
Contadora



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2017

Contexto operacional

A CAZBAR tem como objetivo social implantar, instalar, administrar e manter a infraestrutura básica da Zona de Processamento de Exportações (ZPE) do município de Barcarena, no Estado do Pará, especialmente no que diz respeito a transporte, energia, telecomunicações, saneamento, abastecimento de água e atividades correlatas, podendo, com esse propósito, prestar serviços às sociedades empresariais que venha a se instalar na ZPE de Barcarena.

Ela é subsidiária da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC detentora de 100% do seu capital Social Integralizado, no valor de R\$ 27.177.875,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

A empresa iniciou suas atividades no ano de 2010, não tendo receitas decorrentes de suas atividades operacionais durante o exercício, apenas rendimentos de aplicações financeiras. Para o ano de 2017, a mesma ainda se encontra na fase de implantação de suas atividades, assim sem realizar atividades operacionais. Observa-se nos seus demonstrativos contábeis, principalmente na Demonstração do Resultado do Exercício apenas as despesas operacionais, outras despesas e outras receitas.

Base de preparação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as disposições da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores; e dos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos.

Práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade adotados no Brasil.

Situação financeira

Através de indicadores de análise da situação financeira da CAZBAR, observa-se situação estável, visto que os meios disponíveis, seja em moeda corrente, sejam sob a forma de direitos, são suficientes, para solver todos os compromissos da companhia.

Situação patrimonial

A empresa apresentou no encerramento do exercício de 2017 um saldo patrimonial de R\$ 24.235.155,27 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) considerando a redução de R\$ 55.205,13 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e treze centavos) devido a ajustes contábeis em face da perda de direito creditório em tributos a recuperar e redução de R\$ 8.001,92 (oito mil e um real e noventa e dois centavos) referente ao prejuízo do exercício de 2017.

Situação econômica

Em 2017, a empresa apresentou apenas rendimentos de aplicações financeiras no total líquido de R\$ 60.239,72 (sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Para o ano corrente de 2017, o resultado operacional foi nulo, apresentando somente despesas operacionais, outras despesas e outras receitas, principalmente decorrentes de aplicações financeiras, o que totalizou um resultado negativo de R\$ 8.001,92 (oito mil e um real e noventa e dois centavos), devidamente evidenciado nos demonstrativos contábeis.

Outras informações:

Ativo Circulante: Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes, que incluem as aplicações financeiras, que são registradas acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

Ativo Não Circulante: No Realizável a Longo Prazo estão registrados os terrenos destinadas à venda.

Passivo Circulante: O exigível a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte.

Passivo Não Circulante: Não constam obrigações a serem pagas a longo prazo.

Capital Social: O capital integralizado é de R\$ 27.177.875,00 (Vinte e sete milhões cento e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco de reais).

Prejuízo do Exercício: O prejuízo contábil apurado no exercício foi de R\$ 8.001,92 (oito mil e um real e noventa e dois centavos).

Equivalência Patrimonial: foi transferido para a Controladora CODEC R\$ 63.207,06 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e seis centavos) correspondente a perda na Equivalência Patrimonial.

Reconhecimento das Receitas e Despesas: As Receitas e Despesas no exercício de 2017 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência.

Regime de Tributação: A tributação é apurada com base no Lucro Real Trimestral.

Palloma Jéssica Corrêa Bastos

Contadora

CRC/PA 017279-06

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

31 de dezembro de 2017

O presente relatório tem por objeto explicitar as atividades desenvolvidas pela Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena – CAZBAR (subsidiária integral da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC) no exercício social de 2017 e obedece às disposições constantes na Lei nº 6.404/76, bem como nas demais normas pertinentes, com a apresentação das demonstrações financeiras do encerramento do exercício social e que será acompanhado dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

1. Considerações Iniciais

A Lei Estadual nº 7.240, de 09.01.2009, publicada no DOE nº 31.336, de 13.01.2009, autorizou a CDI/PA a criar subsidiárias no Estado do Pará. Por força da LEI Nº 8.098, de 1º de Janeiro de 2015, publicada no DOE do dia 01/01/2015, a denominação da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA foi alterada para Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC.

Em decorrência da necessidade por imposição legal, da criação de uma empresa que viesse administrar a Zona de Processamento de Exportações de Barcarena nasceu a CAZBAR em 15 de outubro de 2010 sob o n.º de registro 15300019001 no cartório Givaldo Gomes de Araújo (Cartório de Icoaraci).

A CAZBAR é considerada, conforme seu Estatuto Social como sociedade de economia mista subsidiária integral da CODEC, cujo objetivo social segundo o Capítulo II do mesmo Estatuto é “implantar e instalar a infraestrutura básica, manter e administrar a Zona de Processamento de Exportações (ZPE) do município de Barcarena, no Estado do Pará, especialmente no que diz respeito a transporte, energia, telecomunicações, saneamento, abastecimento de água e atividades correlatas, podendo, com este propósito, prestar serviços às sociedades empresariais que venham a se instalar na ZPE Barcarena.”.



Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena CAZBAR

Ainda segundo Estatuto da Companhia, esta será administrada por um Conselho de Administração, composto por 03 membros titulares e igual número de suplentes, além do Conselho Fiscal que será composto de igual forma. A Diretoria será constituída por 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro.

No organograma do Estado, a CAZBAR enquanto uma subsidiária integral encontra-se vinculada à CODEC, e esta última por força da lei estadual n.º 8.098 de 1º de Janeiro de 2015, publicada no DOE do dia 01/01/2015, passou a ser vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME.

2 – Evolução dos resultados

Em 2017, observou-se um prejuízo operacional de 8.001,92 (oito mil e um real e noventa e dois centavos), de acordo com o demonstrado na DRE (Demonstrativo de Resultado no Exercício), motivado pela não operacionalização das atividades fins da ZPE, impossibilitando a entrada de recursos financeiros.

3 – Situação financeira

O quadro a seguir expõe a situação financeira da CAZBAR nos anos de 2016/2017:

A CAZBAR vem apresentando prejuízos ao longo dos exercícios anteriores totalizando em 2017 o valor de 2.942.719,73 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), em decorrência de investimentos iniciais aplicados na implantação da ZPE.

Especificação	Prejuízo	Reversão de reservas	Ajuste de exercícios anteriores	Resultado Econômico Acumulado
Em 31-12-2016	R\$ (39.995,61)	-	-	R\$ (2.879.512,68)
Em 31-12-2017	R\$ (8.001,92)	-	-	R\$ (2.942.719,73)

4 – Estrutura de organização da CAZBAR

A estrutura básica de organização da CAZBAR é constituída de uma Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação; um Conselho Fiscal, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, formada pela presidência da companhia, uma diretoria técnica e uma diretoria administrativa.

5– Recursos humanos

A CAZBAR encerrou o exercício de 2017 com quadro funcional constando 06 (seis) funções colegiadas e 10 (dez) cargos ocupados.

6 – Contratos, convênios e acordos

A CAZBAR, no exercício de 2017, celebrou 03 (três) contratos administrativos que ainda estão vigentes e manteve 01 (um) contrato celebrado na gestão anterior, conforme planilha abaixo:



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

Instrumento			Contratado/ Conveniente	Objeto	Valor anual
Nº	Tipo	Vigência (término)			
001/2017	Contrato	19.06.2017	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 04.672.859/0001- 06	Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação das demonstrações contábeis.	R\$ 22.676,00
002/2017	Contrato	31.10.2018	AGUIAR FERES - AUDITORES INDEPENDENT ES S/S - EPP - CNPJ/MF nº 05.152.318/0001- 01;	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos profissionais de Auditoria Externa Independente	R\$ 15.500,00
003/2017	Contrato	10.12.2018	SANTOS E VEIGA CONSULTORIA LTDA-ME - CNPJ/MF nº 10.834.780/0001-29	Elaboração de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – Nível III e Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.	R\$ 56.000,00
003/2016	Contrato	24.09.2018	TRON INFORMÁTICA BELÉM - CNPJ 05.982.793/0001-05	Assessoria Contábil	R\$ 8.000,00

7 – Principais realizações em 2017

7.1 – Ações Administrativas

Em 2017, a CAZBAR não avançou nas obras de implantação da estrutura vertical da ZPE-Barcarena. Apesar disso, como desdobramento do processo de liberação da LI (Licença de Instalação) no licenciamento ambiental da ZPE-Barcarena foram feitas gestões junto à SEMAS e IPHAN no sentido de viabilizar os estudos de sítos arqueológicos, exigência que não constou do termo de referência inicial emitido pela SEMAS e que serviu de base para a contratação da consultoria que realizou os estudos ambientais dessa ZPE. Isto ocasionou a necessidade de promover outra licitação para atendimento dessa demanda, gastando-se mais tempo e dinheiro no processo.

Novos Interessados na ZPE-Barcarena - Apesar de não implantada a ZPE-Barcarena recebeu a intenção de duas empresas de grande porte para nela implantarem unidades fabris, são elas, Alloys Pará Reciclagem de Metais Ltda e CEVITAL International do Brasil que terão plantas normais no Distrito Industrial para atendimento do mercado doméstico e também linhas destinadas à exportação que deverão ser instaladas na área incentivada.



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

8 – Situação fiscal e trabalhista

A CAZBAR não possui débito trabalhista e previdenciário. A companhia não possui débito fiscal.

9 – Perspectivas para 2018

Para o exercício de 2018 espera-se avançar em ações do planejamento estratégico da CAZBAR, que inclui:

1. A conclusão das obras verticais (pórticos, blocos administrativos e de controle aduaneiro, galpões para entrada, permanência e saída de mercadorias),
2. A contratação de empresa de engenharia para construção do sistema viário e demais obras horizontais da ZPE-Barcarena,
3. Revisão do Projeto de Alfandegamento da ZPE-Barcarena
4. Conclusão do licenciamento ambiental.

10 – Agradecimentos e encaminhamento

Consignamos nosso agradecimento aos servidores da CAZBAR, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, além da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME e ao Governo do Estado do Pará, pela dedicação, pela confiança e pelo apoio que recebemos, sem o que não seria possível alcançar os resultados apresentados neste Relatório.

Em cumprimento às disposições da legislação e normas pertinentes, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Relatório da Administração.

Belém, 06 de fevereiro de 2018.

Fábio Lúcio de Souza Costa
Presidente - CAZBAR

Antônio Maria de Almeida Wanderley
Diretor Administrativo e Financeiro - CAZBAR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR**, RAIMUNDO DA SILVA PELEJA, ANA MARIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES E ANA CAROLINI FRANCO CARNEIRO, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis da Companhia, composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2017, já submetido ao exame da AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES - EPP, que emitiu parecer sobre as mesmas.



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

Em nossa opinião, as citadas Demonstrações Financeiras a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, consoante o exame por nós feito e baseado no Parecer dos Auditores Independentes, merecem aprovação. Belém, 31 de dezembro 2017. RAIMUNDO DA SILVA PELEJA – Conselheiro Fiscal. ANA MARIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES - Conselheira Fiscal. ANA CAROLINI FRANCO CARNEIRO - Conselheira Fiscal.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR**, FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA, JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA e MAURO DOS SANTOS LEONIDAS no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis da Companhia, composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2017, já submetido ao exame da AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES - EPP, que emitiu parecer favorável sobre as mesmas.

Nada tendo a manifestar sobre as citadas Demonstrações Financeiras a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, consoante o exame feito pelo Conselho Fiscal e baseado no Parecer dos Auditores Independentes. Belém, 31 de dezembro 2017. Fábio Lúcio de Souza Costa - Presidente do Conselho de Administração. José Maria da Costa Mendonça – Membro do Conselho de Administração. Mauro dos Santos Leonidas – Membro do Conselho de Administração.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos acionistas da, Conselheiros e Administradores da **CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA DE BARCARENA**

CNPJ nº 13.095.405/0001-00

Belém (PA)

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA, que compreendem ao balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA, de acordo com os



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

1. A companhia não teve receita operacional ao longo do exercício de 2017.

Toda a sua receita foi decorrente de aplicações financeiras de seus recursos.

2. A companhia não teve custo com pessoal ao longo do exercício de 2017.

As suas despesas são, na grande maioria, de serviços tomados.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

Os responsáveis pela governança da CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

OUTROS

A auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício de 2016 foi executada por outra firma de auditoria, cujo Relatório não continha modificação de opinião.

Ribeirão Preto (SP), 26 de janeiro de 2018.

AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP022486/O-4 CVM – 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador - CRC1SP067138/O-0 “S”



**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**

**ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
COTAÇÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018 – CAZBAR**

ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. Objeto:

serviços de publicação em jornal de grande circulação das demonstrações contábeis, relatório de administração, parecer do conselho fiscal, parecer do conselho de administração, parecer dos auditores independentes, além de avisos, editais e balanço. Entregar, à parte, arquivos de acordo com os padrões de formatação da Imprensa Oficial do estado do Pará - IOEPA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Diagramação e Artefinalização	1	R\$ 5.706,23	R\$ 5.706,23
2	Publicação das demonstrações contábeis, relatório, parecer dos auditores independentes e parecer do conselho fiscal em jornal de grande circulação editado na localidade em que estar situado a sede da companhia. Entregar, a parte, arquivos de acordo com os padrões de formatação da Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA.	201	153,90	30.933,90
TOTAL				R\$ 36.640,13

2. Local de entrega: Trav. Doutor Moraes, nº 70, bairro Nazaré, Gerência Contábil e Financeira, conforme estabelecido nas obrigações da contratada.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone:

Dados bancários: